



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



LEI Nº. 1968
DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal em sua 39ª Sessão Ordinária, realizada em 22 de novembro de 2.022, aprovou por sete votos favoráveis, o Projeto de Lei nº 135/2022, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R\$49.625,41 (quarenta e nove mil, seiscentos e vinte e cinco reais e quarenta e um centavos), distribuídos na seguinte dotação:

02	EXECUTIVO			
02.27	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
02.27.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.243.0036.2090	ATENDIMENTO A PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS - APAE - CIDADE TRANSF			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	95	500.034	49.625,41

TOTAL

R\$ 49.625,41

Art. 2º A suplementação será coberta com o saldo corrigido até a data, dos recursos provenientes do repasse do Ministério da Cidadania – Diretoria Executiva do Fundo Nacional de Assistência Social, para investimento, conforme Emenda 20203717008.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal